

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2004.
(Do Sr. Francisco Olímpio)

Solicita ao Ministério da Defesa,
informação relativas ao Departamento
de Aviação – DAC.

Senhor Presidente

Com fundamento ao art. 50 § 2º da Constituição Federal e nos termos do inciso I do art. 115 e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita a Vossa Excelência que ouvida a Mesa, encaminhe ao Sr. Ministro da Defesa Sr. José Viegas Filho, para que este, após solicitação ao Departamento da Aviação Civil (DAC), entidade vinculada ao Ministério. Esclareça o comportamento do DAC. No ano passado não suspendeu, a promoção da Companhia Aérea GOL, comprava-se o bilhete de volta por R\$ 1.00 (Hum Real). Este ano a mesma empresa GOL, teve de suspender sua tarife promocional de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) a pedido do DAC. O consumidor e especialista na aérea, fica muito confuso e sem uma necessária informação sobre o caso, isto tem ocorrido por falta de transparência de ambas partes. Sendo assim peço as seguintes informações:

1 – Qual a política, critério, do DAC, que para o primeiro caso passagem de R\$ 1,00 (Hum Real) não suspende e, no segundo caso, passagem de R\$ 50 (Cinquenta Reais) suspende ?

2 – Qual a função do DAC junto a concorrência em defesa do consumidor, uma vez que já existem o Conselho Administrativo de Direito Econômico - Cade e a Secretaria de Direito Econômico – SDE ?

3 – Sendo um sério conflito de competência entre a defesa do consumidor e a defesa da concorrência. Quais os objetivos dos DAC, Cade, SDE. ? O que se pode sugerir ?

4 – A idéia de Agência Reguladora para o setor aéreo, seria bem vinda , para dirimir os conflitos de competência do setor ?

Sala das Sessões, em ____/____/2004.

Deputado Pastor Francisco Olímpio
PSB/PE.